PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI № 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUIÇÕES ALTERA AS ESCOLARIDADE DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE PROJETOS. CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições e escolaridade do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, constantes na Lei Municipal nº 2.813, de 26 de abril de 2018, que passam a ser as seguintes:

"DESCRICÃO SINTÉTICA: Atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento elaborando projetos de interesse da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: I- projetar, dirigir e fiscalizar a conservação e construção de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação e abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos, dirigir e/ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares: II- formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos; III- estudar e coordenar a viabilidade dos projetos definidos pela Administração Municipal; IV- elaborar todos os Projetos Técnicos necessários; V- acompanhar as obras da Administração Municipal, examinar projetos e proceder a vistoria de construções, exercer as atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN. Prefeita.

Rúbia Aita Xavier, Secretária de Administração. Artur Sérgio Haesbaert Filho, Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL



CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013, de 28 de janeiro de 2021 que "ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Justifica-se este Projeto de Lei em vista do Ofício nº 020/2021/GP, encaminhado à Procuradoria pela sra. Prefeita, onde está sendo requerida a adoção das providências legais no sentido das alterações propostas.

Nesse sentido, se justifica o encaminhamento da presente matéria em razão da necessidade de definição das atribuições e escolaridade do cargo em questão, cuja lotação é junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Faz-se necessário ressaltar que as atribuições que ora se pretende alterar são fundamentais para a continuidade dos serviços que são prestados no âmbito da pasta do Planejamento, haja vista a enorme e crescente demanda no que diz respeito aos serviços afeitos à área de engenharia, concomitantemente à carência de profissionais habilitados para tanto.

Solicitamos, por fim, a compreensão dos integrantes deste Poder Legislativo quanto a brevidade na tramitação do projeto, para o qual solicitamos que se dê em REGIME DE URGÊNCIA, em razão da necessidade de ajuste a ser efetuado junto à legislação municipal, e desde já nos colocamos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita.